

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE, CADEIRAS, MESAS, BALCÃO, CLIMATIZADOR E**  
**TENDAS – 23º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL E 17º**  
**MOSTRA DE TEATRO NACIONAL DE PORANGATU.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de serviços de locação de cadeiras, mesas, balcão, climatizador e tenda para o 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental, no período de 24 de maio a 05 de junho, e 17º Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – Um Olhar Sobre a Cena, no período de 16 a 19 de junho.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. O Sesc entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo - Trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público. A contratação dos serviços está de acordo com o Plano de Trabalho.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	LOCAL
1	<p><b>FICA 2022</b> Período: 03 dias dentro da programação do festival – 24 /05 a 05/06/2022 Local: TENDA MULTIETNICA - Cidade de Goiás</p> <p><b>CADEIRAS</b> 250 cadeiras plásticas de polipropileno sem braço, na cor branca que suporte peso mínimo de 145 quilos. Necessária montagem, limpeza, desmontagem e carregadores.</p> <p><b>MESAS</b> 70 mesas de plástico na cor branca para 4 pessoas, que suporte até 30kg, com medidas de 74cm (altura) x79cm (largura) x 79cm (profundidade). Necessária montagem, limpeza, desmontagem e carregadores.</p>	03	DIÁRIAS	Sesc Centro
2	<p><b>LOCAÇÃO DE BALCÃO</b> <b>23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental</b> Data: 24 de maio a 05 de junho de 2022</p>	14	DIÁRIAS	Sesc Centro

	<p>Quantidade: 01 Balcão</p> <p>Horário: deverá ser disponibilizado no dia 23 de maio a partir das 8h e deverá ser retirado ao término do evento no prazo de até um dia.</p> <p><b>BALCÃO</b></p> <p>Modulados em painéis ts acoplados a perfis de alumínio anodizado, com prateleira, portas de correr e chave.</p> <p>Medidas: 1,00m de comprimento x 0,50m de largura x 1,05m de altura.</p>			
3	<p><b>LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR</b></p> <p><b>23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental</b></p> <p>Data: Os climatizadores deverão ser disponibilizados do dia 23 de maio ao dia 05 de junho de 2022</p> <p>Quantidade: 10 climatizadores</p> <p>Horário: A partir das 8h</p> <p><b>10 CLIMATIZADORES</b></p> <p>Climatizador evaporativo com capacidade de climatizar até 80m².</p>	14	Diária	Sesc Centro
4	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA</b></p> <p><b>17º Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – Um Olhar Sobre a Cena</b></p> <p>Data: 16 a 19 de junho de 2022</p> <p>Quantidade: 01 tenda</p> <p>Horário: deverão ser disponibilizadas no dia 16 de junho e retiradas no dia 20/06, até às 12h.</p> <p><b>TENDA</b></p> <p>Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 8 metros de frente x 8 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m.</p>	04	Diária	Sesc Centro

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

**5. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

a) Empresas locais (Goiás)

b) Empresa mais antiga (registro)

## 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (pedido ao Fornecedor), sendo que a execução deverá ser realizada conforme as datas, locais e horários indicados no tópico 3 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS";
- 6.2. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado;
- 6.3. As datas, locais e horários dos eventos poderão sofrer alterações de acordo com a programação dos eventos, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada;
- 6.4. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso;
- 6.5. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral;
- 6.6. Despesas com transporte, alimentação, hospedagem e diárias com equipe técnica são de responsabilidade da contratada.
- 6.7. O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço;
- 6.8. Todos os equipamentos para realização do serviço devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades;
- 6.9. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas nas especificações técnicas;
- 6.10. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.11. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.
- 6.12. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 6.13. Todo material deve atender a descrição indicada;
- 6.14. Os representantes legais da CONTRATADA não poderão ter vínculo empregatício como empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do SESC / SENAC / FECOMERCIO/GO ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS - SECULT e/ou SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA - SER;
- 6.15. Os representantes legais da CONTRATADA não poderão ainda ter parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes (Presidente e Membros - efetivos e suplentes do Conselho Regional) do SESC GOIÁS ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS - SECULT e/ou SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA - SER;

## 7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

### 7.1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – itens 1 ao 3. Cidade de Goiás. Locais específicos a serem definidos no pedido, após o fechamento da programação
- 17º TeNpo- Mostra de Teatro Nacional de Porangatu – Um Olhar Sobre a Cena – item 4. Cidade de Porangatu  
Tattersal do Sindicato Rural  
Av. Brasília, 2089. Porangatu - GO, 76550-000

## 7.2. LOCAL DE FATURAMENTO

- SESC CENTRO (CNPJ:03.671.444/0004-90)

Endereço: Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central. CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

## 8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- Cópia do documento de identificação do representante legal.

## 9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

## 10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

### 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas.
- 10.1.2. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.1.3. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.
- 10.1.4. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.
- 10.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

### 10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 10.2.2. O Sesc reserva o direito de não receber os serviços em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no item 3 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".
- 10.2.3. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada e assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## 13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

**14. FISCALIZAÇÃO****14.1. SESC CENTRO****Fiscal:** Cleidione Rezende da Silva – itens  
1 ao 3

Assessor Técnico III

Matrícula: 8981 CPF: 014.533.661-13

**Suplente:** Joyce Lynch -item 1 ao 3

Assessor Técnico III

Matrícula: 9706 CPF: 000.589.281-38

**Fiscal:** Cleidione R. da Silva - item 4

Assessor Técnico III

Matrícula: 8981 CPF: 014.533.661-13

**Suplente:** Fernanda Fernandes de Souza  
– item 4

Assessor Técnico III

Matrícula: 11108 CPF: 954.863.990-49

**15. RESPONSÁVEL TÉCNICO****Ana Querubina Melo de Moraes**

Coordenadora Técnica da Cultura

Matrícula: 9159 CPF: 024.726.641-84

**16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**José Augusto Silva Costa**

Assistente Administrativo - Seção de Planejamento de Compras

  
**Maria René V. Ramos**

Chefe Adjunto da Seção Planejamento de Compras.

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe da Seção Planejamento de Compras

Goiânia, 06 de maio de 2022